

LEI N. 11.127.

Autores: Vereadores Onivaldo Barris e Carlos Emar Mariucci.

Denomina a rotatória sem denominação situada na Zona 31.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica denominada **Professora Clarice Bedin França** a rotatória sem denominação localizada na confluência da Avenida Morangueira com as Avenidas Francisca do Amaral Mello Maluf e Franklin Delano Roosevelt, situada na Zona 31.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de agosto de 2020.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete